

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Tomada de Preços Nº 000007/2023

G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.123.237/0001-35, com sede na Rua Coelho Neto, nº 1181, São Diogo 1, Serra/ES, vem, respeitosamente, perante a ilibada presença de Vossa Senhoria, com base no Item 11.2 e seguintes do Edital e do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, para apresentar o presente

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

em face da decisão administrativa que **INABILITOU** a empresa Recorrente no certame em tela.

Requer, seja recebido o presente recurso em seu regular efeito, bem como o devido processamento das razões anexas, e, cumpridas as formalidades legais, possa o Ilustre Pregoeiro reconsiderar sua decisão (§ 4º do artigo 109 Lei nº 8.666/93), ou caso contrário, remetê-lo à Autoridade Superior, para os devidos fins de direito.

Desde já, requer seja atribuído ao presente Recurso o **EFEITO SUSPENSIVO**, conforme determina o § 2º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A decisão recorrida foi proferida na Ata de Julgamento realizada no dia 12.04.2023 (quarta-feira).

O prazo para recurso, de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações, é de 05 (cinco) dias úteis.

Desta feita, o prazo recursal iniciou-se em 13.04.2023 (quinta-feira), e, considerando o feriado estadual de 17.04.2023 (segunda-feira), finda-se em 20.04.2023 (quinta-feira).

Portanto, o *dies ad quem* para a interposição do presente recurso é o dia 20.04.2023 (quinta-feira), estando incontestes a tempestividade.

II – DAS RAZÕES DE RECURSO

DO ESTRITO ATENDIMENTO AO ITEM 7.7.5 – Qualificação Técnica por parte da licitante.

A Licitante foi inabilitada por supostamente não atender o item 7.7.5 e alíneas do Edital, nos seguintes termos:

Após a suspensão da sessão para análise da documentação, a Presidente da CPL realizou diligência Junto ao CREA -ES, quanto a apresentação da ART sem assinatura do engenheiro e da Contratante pela empresa G4 LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA. Em resposta o CREA- ES afirmou que para sua validade plena a ART precisa ser assinada e é imprescindível que a mesma esteja com as assinaturas para acervar o Atestado. E ainda no Manual de Procedimentos Operacionais Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, traz no item que a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Sendo assim a empresa G4 LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA não atendeu o item 7.7.5 e alíneas do edital.

Vejamos o que o referido Item 7.7.5 e suas alíneas determinam:

7.7.5. Capacidade Técnica

- a) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto, serviço e obra de características semelhantes ao licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado com a devida ART de Execução da obra atestada.
- b) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente.
- c) Para comprovação da capacidade técnica-operacional, deverá ser apresentado Comprovação de vínculo de trabalho entre o profissional detentor da ART de Execução da obra atestada e a empresa licitante, que poderá ser feita através de CTPS ou contrato de trabalho ou CREA/CAU, referenciada a época da execução da obra/serviço;
- d) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução das obras e/ou serviços de engenharia.

Pois bem. A exigência quanto a Qualificação Técnica das empresas é exigência que visa comprovar que um Licitante tenha capacidade **técnica** e **operacional** de realizar o serviço prestado em se provando que já executou serviço de características semelhantes, bem como que possui em seus quadros profissional que também já os executou.

Assim, o atestado de capacidade técnica é um documento elaborado por outra empresa ou por algum órgão público que a empresa já tenha executado obras ou prestado serviços similares ao objeto que está sendo licitado.

Quanto ao caso concreto tratado no presente certame temos 02 (duas) questões que serão tratadas separadamente:

1 – O Atestado de Capacidade Técnica da EMPRESA por si só é documento hábil a se comprovar a aptidão da empresa para prestar o serviço licitado, **não podendo ser exigida a apresentação de ART para tal.**

Inicialmente é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*

Quanto a comprovação da **capacidade técnico-PROFISSIONAL** é legal exigir que tenha que ser apresentada com o registro do CREA. E para isso foi apresentada a CAT - Certidão de Acervo Técnico do engenheiro responsável (Fernando Antônio Renon), registrada no CREA.

A **CAT nº 1274** apresentada atende fielmente o presente Edital, como se verifica no Atestado da INTERCOMN LOGISTICA em especial nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 (este é exatamente o serviço do edital). A mesma coisa pode-se afirmar no Atestado da LE ENGENHARIA no item Regularização e Compactação de sub-leito; Mistura de solo e Execução de base.

Para não ficar apenas em uma CAT, citamos também a **CAT nº 1388**, onde consta serviço semelhante no item 1.6; 3.1 e 3.2 e que atende o Edital. E ainda a **CAT nº 1470** que apresenta serviços semelhantes no item 2.5.

Portanto, a **capacidade técnico-PROFISSIONAL** foi plenamente comprovada através de atestados registrados no CREA, através de CAT - Certidão de Acervo Técnico do engenheiro responsável Fernando Antônio Renon.

Mas quanto a capacidade técnico-OPERACIONAL da empresa licitante, **NÃO pode ser exigida com a comprovação de seu registro junto ao CREA.**

Diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua **capacidade técnico-operacional** por meio de atestados registrados no CREA ou que os atestados estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o Acórdão 655/2016 do Plenário:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011”. (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. *a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)*

Novamente, em fevereiro de 2017, foi publicado o Acórdão 205/2017 que confirma o entendimento do Plenário do TCU no sentido de configurar falha a “*exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário*”.

Posteriormente, em dezembro de 2017, foi publicado o Acórdão 10362/2017-2ª Câmara que apontou como irregularidade a exigência de “certidão de acervo técnico da licitante registrada no CREA-CE, para efeito de habilitação, uma vez que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação”.

Como exemplos da consolidação do entendimento do TCU sobre a matéria, se indica a leitura dos Acórdãos 1.542/2021 e 3.094/2020, todos do Plenário:

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)

É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário)

Portanto, conforme arrestos acima, não existe previsão legal para se exigir atestado técnico-operacional de empresa registrado ou averbado no CREA, **mas tão somente do profissional**.

E assim, o Atestado apresentado pela empresa já é capaz de comprovar a qualificação técnica operacional.

2 – Independente do Item 1 acima, ainda assim a empresa comprovou a sua aptidão técnica.

Então temos que comprovação de Capacidade Técnica foi demonstrada pela Licitante através do Atestado de Capacidade Técnica firmado pela empresa **VERTENTE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Quanto a ART apresentada espontaneamente pela Licitante junto com o Atestado Técnico extrai-se o seguinte:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820210141266

ART Individual

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO RENON

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0806902566**

Registro: **ES-002713/D**

Registro: **19382**

Empresa contratada: **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**



2. Dados do Contrato

Contratante: **VERTENTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **08847573000167**

Rua: **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA**

Nº: **387**

Complemento: **ED. LIBERY CENTER - COBERTURA**

CEP: **29056245**

Cidade: **VITÓRIA**

UF: **ES**

Bairro: **SANTA LÚCIA**

Telefone: **2733191045**

Contrato: **002**

Nº do Aditivo: **0**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$279.144,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AVENIDA DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES**

Nº: **615**

Complemento:

Bairro: **JARDIM LIMOEIRO**

Quadra Lote

Cidade: **SERRA**

UF: **ES**

CEP: **29164044**

Data de início: **07/12/2021**

Prev. Término: **30/01/2022**

Coord. Geogr.:

Proprietário: **VERTENTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **08847573000167**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão/Quantidade: **3872**

Unidade de medida: **M2**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **1101 - EDIFICAÇÕES**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **309 - PAVIMENTAÇÃO**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO, EXECUÇÃO DE BASE EM BGS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BGS E CBUQ, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ, ASSENTAMENTO DE PISO TIPO PAVIS, FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA/PÓ DE PEDRA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PADRÃO PMS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

FERNANDO ANTONIO RENON - CPF: 37978020720

VERTENTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ:
08847573000167

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Importante registrar o que o campo 09 da ART traz de informação:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Ou seja. A fim de se atestar a autenticidade e a quitação da ART, bastaria acessar o site do CREA/ES (www.creaes.org.br) em sede de diligência a ser realizada.

E nesta oportunidade a Recorrente apresenta a certidão de autenticidade e quitação da ART, senão vejamos (cópia também em anexo):



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Comprovante de Pagamento da ART nº 0820210141266

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica, para todos os fins, que a **ART de número 0820210141266 encontra-se quitada nesse conselho.**

Emitida via Internet em 19/04/2023 às 12:28h

Da mesma forma, no rodapé da ART percebe-se as informações de seu pagamento (data, valor e documento).

Portanto, apesar de não ser exigível a apresentação da ART (como demonstrado acima), e ainda, apesar de não estar assinada, basta uma simples diligência junto ao CREA para se atestar a veracidade e a quitação da ART.

Importante salientar que, *data máxima vênia*, os questionamentos feitos ao CREA através de mensagem de *e-mail* não levaram em consideração o ponto mais importante: A veracidade e a quitação da ART.

E vale mais uma vez insistir. A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico da empresa acompanhada de ART não encontra amparo legal. Apenas pode ser exigida a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica em si, o que foi apresentado, atestado pela empresa VERTENTE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Isto posto, a documentação apresentada demonstra a ***aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e as quantidades do objeto licitado, tanto do profissional quanto da empresa.***

III - DOS REQUERIMENTOS

À vista de toda exposição, vem a Recorrente requerer:

1. – Que o RECURSO ADMINISTRATIVO seja conhecido, haja vista a sua tempestividade;
2. – A aplicação do efeito suspensivo ao procedimento, culminando na suspensão imediata da Tomada de Preços 0007/2023, foco da presente discussão, até que se decida

sobre o Recurso no prazo estabelecido no Edital, na forma do § 2.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

3. - Com o recebimento do presente recurso, possa a Ilustre Comissão reconsiderar sua decisão (§ 4º do artigo 109 Lei nº 8.666/93), ou caso contrário, remetê-lo à Autoridade Superior, para os devidos fins de direito.

4. - Que seja dado PROVIMENTO ao presente recurso, HABILITANDO a empresa recorrente **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, na forma da fundamentação supra;

Termos em que,

Suplica deferimento.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de abril de 2023.

G4 LOCAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO
LTDA:44123237
000135

Assinado de forma
digital por G4 LOCAÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO
LTDA:44123237000135
Dados: 2023.04.20
09:11:20 -03'00'

G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA



CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001274/2008

Processo Nº: 039701 / 2008
Requerente.: FERNANDO ANTONIO RENON
Carteira Nº...: ES-002713/D
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL



Nº de Folhas: 003

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 3 de Novembro de 2008.

Regina Célia Matos Caliman
Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 32.017.445/6002-77

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 19/01/2022, 08:35:39.
Em Test' _____ da verdade.
Higor Fernandes de Sousa Zanoti -
Selo Digital: 024547.BRA2102.41460
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Higor

TERRAMINAS TERRAPLAN. CONSTR. LTDA
Peterson Soares Gripp
Sócio Proprietário
CNPJ 04.425.875/0001-96



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001274/2008

Profissional: **FERNANDO ANTONIO RENON**

Protocolo Nº: **039701/2008**

Carteira.....: **ES-002713/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200850957

Empresa Executora: **TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **INTERCOMM LOGÍSTICA S/A**

Local da Obra: **RODOVIA DO CONTORNO - BR 101 - KM 290**

Município: **CARIACICA**

Atividades Técnicas:

DIREÇÃO DE OBRA / SERVIÇO TÉCNICO

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

OUTROS

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

UF: **ES**

Tipo de Obra:

TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPE TOPOGRÁFICA, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1A CAT - 2A CAT E 3A CAT, DESMOTE DE ROCHA, ENROCAMENTO DE PEDRA, ESPALHAMENTO MATERIAL 1A CAT, COMPACTAÇÃO ATERRO 95%PN - 100%PN - 100% PM. REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO SUBLEITO, REFORÇO SUBLEITO, ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SOLO C/ MISTURA SEM MISTURA, RÉVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE, IMPRIMAÇÃO, PINTURA LIGAÇÃO, CBUQ COM CAP POLIMERIZADO, SARGETA, (CONTRATO S/N DATADO DE 11/10/06). ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 15/10/08, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL GILDÁSIO NICODEMOS PEREIRA - RESPONSÁVEL, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

ART Nº: 200852130

Empresa Executora: **TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DALL-ORTO DALVI LTDA**

Local da Obra: **AV. LOURIVAL NUNES**

Município: **SERRA**

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

OUTROS

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

UF: **ES**

Tipo de Obra:

DEMOLIÇÃO

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELA DEMOLIÇÃO EM EDIFICAÇÃO MEDINDO 1.000M² DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA INCLUINDO RETIRADA DE FUNDAÇÃO, VIGAS PISOS, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE TODO O ENTULHO PARA BOTA FORA. (CONTRATO S/N DATADO DE 04/05/07). ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 01/06/07, ASSINADO PELO SR. JOSÉ LUIZ DALL-ORTO DALVI - SÓCIO GERENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Regina Célia Matos Caliman
Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES



TERRAMINAS TERRAPLAN. CONSTR. LTDA
Peterson Soares Gripp
Sócio Proprietário
CNPJ/04.425.875/0001-96



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001274/2008

Profissional: FERNANDO ANTONIO RENON

Protocolo Nº: 039701/2008

Carteira.....: ES-002713/D

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200826184

Empresa Executora: TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: LE ENGENHARIA LTDA

Local da Obra: ROD. BR 101 NORTE - KM 245

Município: SERRA

UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:
PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
OUTROS

Tipo de Obra:
ARRUAMENTO
TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NA ÁREA DA GRANITOS BRASILEIROS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CONTROLE GEOTÉCNICO SOLO, ARRUAMENTOS INCLUINDO: ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA, TRANSPORTE COM DMT = 500MT, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO, ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE AREIA 33,33%. ARGILA 33,33% E BICA CORRIDA 33,33%. EXECUÇÃO DE SUB-BASE COM MISTURA DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE BASE COM BICA CORRIDA, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA. (CONTRATO S/N DATADO DE 20/02/08). ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 30/05/08, ASSINADO PELO ENGENHEIRO ELETRICISTA ALEXANDRE IORIO TESSARI - SÓCIO GERENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx---

Vitória, 3 de Novembro de 2008.

www.creaes.org.br

Folha :003

Regina Célia Matos Caliman
Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES



CNPJ: 08.614.527/0001-18

INTERCOMN LOGÍSTICA S/A

Rodovia do Contorno — BR 101 — KM 290 — Tabajara—Cariacica E.S.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TERRAMINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **04.425.875/0001-96**, estabelecida à rua Coelho Neto n° 1181 – São Diogo I – Serra – ES, concluiu todos os serviços conforme contrato, iniciando em 11 de outubro de 2006 à 15 de outubro de 2008, gerenciada pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO RENON**, com registro no CREA-ES n° **ES-2713/D**, sendo o mesmo responsável Técnico da **TERRAMINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.0	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1.1	Locação de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras	H	1.135,00
1.2	Locação de Trator Sobre Esteiras	H	850,00
1.3	Locação de Pá Carregadeira Sobre Pneus	H	900,00
1.4	Locação de Rolo Compactador	H	300,00
1.5	Locação de Motoniveladora	H	300,00
1.6	Locação de Trator Agrícola com Grade Aradora	H	200,00
1.7	Locação de Caminhão Basculante	H	1.400,00
1.8	Locação de Caminhão Pipa	H	2.000,00
1.9	Locação e acompanhamento de obra com equipe topográfica	Mês	24,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza, desmatamento e destocamento de jazida c/ remoção de solo orgânico	M³	220.000,00



Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 Poder Judiciário
 Estado do Espírito Santo
 2009
 AUTENTICAÇÃO
 A.J.C. 24607



TERRAMINAS TERRAPLAN. CONSTR. LTDA
 Peterson/Soares Gripp
 Sócio Proprietário

INTERCOMN LOGÍSTICA S/A

Rodovia do Contorno — BR 101 — KM 290 — Tabajara—Cariacica E.S.

2.2	Escavação Mecânica em material de 1ª cat., carregamento e transporte com DMT até 1.100mt	M³	181.975,00
2.3	Escavação Mecânica em material de 2ª cat., carregamento e transporte com DMT até 800mts	M³	45.371,00
2.4	Escavação Mecânica em material de 3ª cat., carregamento e transporte com DMT até 1.100mts	M³	70.985,00
2.5	Desmonte de Rocha	M³	70.985,00
2.6	Enrocamento de pedra jogada	M³	70.985,00
2.7	Espalhamento de material de 1ª cat.	M³	181.975,00
2.8	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	M³	81.975,00
2.9	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	M³	72.000,00
2.10	Compactação de aterro a 100% do Proctor Modificado	M³	28.000,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização e compactação de sub-leito com H=0,20m (100% P.N.)	M²	45.000,00
3.2	Reforço de Sub-leito 100% do P.N.	M³	8.874,00
3.3	Estabilização granulométrica de solo com mistura para sub-base, 50% Bica Corrida 50% solo existente com energia de 100% do P.I.	M³	17.500,00
3.4	Estabilização granulométrica de solo sem mistura com energia de 100% do P.I.	M³	7.000,00
3.5	Revestimento Primário com escória de aciaria incluindo espalhamento e compactação a 100% P.N.	M²	9.328,00
3.6	Transporte de escória de aciaria com DMT até 20Km	Ton.	2.430,00
3.7	Imprimação com CM 30	M²	3.000,00
3.8	Pintura de Ligação	M²	3.000,00
3.9	Fornecimento e aplicação de CBUQ espessura 5cm com aplicação de Cap Polimerizado	Ton.	360,00
3.10	Sarjeta para descida d'água em concreto	M	83,00

Cariacica, 15 de outubro de 2008.

DIRETOR TÉCNICO

Gildásio Nicodemos Pereira

INTERCOMN LOGÍSTICA S/A
GILDÁSIO NICODEMOS PEREIRA
 Eng.º responsável
 CREA: 4074-D.11ºR

CARTÓRIO ELS

CARTÓRIO ANTÔNIO MARIA
 Certifico que a presente cópia
 corresponde a reprodução fiel do original
 Carapina, apresentando a dou. fé.

16 JAN. 2009

TABELIÃO
 Tabelionato e Registro Civil
 Av. Castanheira, 1862 - São Luiz
 Distrito de Cariacica - Estado de Espírito Santo
 Tel.: (27) 3331-2244 - 2245

CARTÓRIO DO IBES - TABELIÃO E REGISTRO CIVIL
 Rua São Luiz, 213, Ibes - Tel. (027) 3340-5700
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 (11pkJB6)-GILDASIO NICODEMOS PEREIRA.....

Seio de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ABC 26939

E dou fe. Em Test. *Marcia Vieira Ribeiro Clen de Souza* da verdade,
 Vila Velha-ES, 21 de outubro de 2008.
 R\$: 3.11 - MARCIA VIEIRA RIBEIRO CLEN DE SOUZA - ESCRIVENTE

Seio de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ABC 26939

AVENTURAÇÃO
 AJU 24608

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TERRAMINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.425.875/0001-96**, estabelecida à rua Coelho Neto nº 1181 – São Diogo I – Serra – ES, concluiu todos os serviços conforme contrato, iniciando em 15 de outubro de 2007 à 15 de dezembro de 2007, gerenciada pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO RENON**, com registro no CREA-ES nº **ES-2713/D**, sendo o mesmo responsável Técnico da **TERRAMINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**.

- Serviço de demolição de edificação com três pavimentos em alvenaria e concreto armado medindo 1.000,00m², incluindo retirada de toda a fundação, vigas de concreto, piso, carregamento mecanizado e transporte para bota fora de todo o material com volume de 450m³.

Serra, 01 de junho de 2007.



DALL-ORTO DALVI LTDA
JOSÉ LUIZ DALL-ORTO DALVI
Sócio Gerente

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL.: (27) 3228-1422 - FAX: (27) 3328-3022

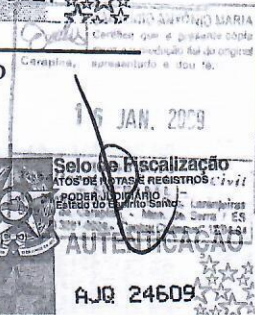
Reconheço a firma por semelhança de: **JOSÉ LUIZ DALL-ORTO DALVI**.

e dou fé. Em testemunho da verdade. Cod: 413317-2. R# 3.11
Serra-ES, 29/out/2008, João Soares Fernandes - Tabelião



RECONHECIMENTO DE FIRMA
ADB 50321

Av. Lourival Nunes, 1.444 – Jardim Limoeiro – Serra – Esp. Santo
CNPJ: 27.457.498/0001-72



TERRAMINAS TERRAPLAN. CONSTR. LTDA
Peterson Soares Gripp
Sócio Proprietário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TERRA MINAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.425.875/0001-96, estabelecida na rua Coelho Neto, 1181 - São Diogo 1 - Serra ES, concluiu todos os serviços conforme contrato, iniciando em 20/02/08 à 30/03/08, gerenciados pelo Sr. Fernando Antônio Renon CREA-ES nº ES-2713/D sendo Responsável Técnico da TERRA MINAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Mobilização e desmobilização de equipamentos.....	4,00Un
- Levantamento e acompanhamento Topográfico.....	1,00Mês
- Controle Tecnológico de solo	1,00Mês
- Escavação mecânica e carga de solo.....	1.062,60M³
- Transporte de solo no interior da obra.....	1.381,38M³
- Regularização e compactação de sub-leito.....	3.542,00M²
- Mistura de solo, areia e solo brita p/ execução de sub-base.....	1.498,40M³
- Execução de base de Solo Brita.....	1.298,40M³
- Regularização e compactação de sub-leito a 100% P.N.....	3.910,00M²
- TSBD aplicado com tudo incluso.....	60,00M²

RECONHEC. FIRMA

CARTÓRIO SANTI

Serra, 30 de Maio de 2008

[Handwritten signature]

30.781.298/0001-85
L. E. ENGENHARIA LTDA.
 Rua Portinari, nº 27 - Loja 01
 Ed. River Center - Santa Luíza
 CEP 29045-415
 VITÓRIA - ES

[Handwritten signature]

Eng.º Alexandre Iorio Tessari
 L.E Engenharia Ltda

[Handwritten signature]
 SOCIO GERENTE

Eng.º Alexandre Iorio Tessari
 CREA 3496/D-ES
 LE Engenharia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
 14 JUN. 2009
 Tabellionato e Registro Civil
 Av. Central, 1503 - P. Res. Laranjeiras
 Serra - ES - CEP 29185-130
 ADC 58584

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
 24 SET. 2009
 TABELIÃO
 Tabellionato e Registro Civil
 Av. Central, 1503 - P. Res. Laranjeiras
 Serra - ES - CEP 29185-130
 ALS 70529

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 ALS 70590

CARTÓRIO ANTÔNIO MARIA
 Certifico que a presente cópia
 xerox é reprodução fiel do original
 apresentado e dou fé.

24 SET. 2009

TABELIONATO
 Tabela de Registro Civil
 Central, 1503 - P. Res. Laranjeiras
 Serra - ES - CEP 28165-130
 Rua - M. Serra - Comarca de Vitória - ES
 Nº 24333-1896 - Caixa Corridos "12.04.54"

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001274/2008 - FOLHAS 04/08 ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO ANTONIO RENON VITÓRIA-ES, 03 DE NOVEMBRO DE 2008

MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
 Gerente Operacional
 Crea-ES

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO
 Av. N.S. da Penha, 595, loja 3, P. Canto
 Tel. (27) 3137-2601 Vitória-ES
 CGC 27.744.663/0001-77

Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) Retro de:
 00520755-01-ALEXANDRE IORIO TESSARI, ...

Em testemunho da Verdade
 Vitória-ES, 12 de junho de 2008

Renato Sarlo
 Escrevente

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ACM 98524

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
 Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001.77

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 18/01/2022. 17:36:43.

Em Test' da verdade

Luiz Felipe da Rocha Silva Jose
 Selo Digital: 024547.BRA2102.41362
 Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 3,78
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Luiz Felipe da Rocha Silva Jose

CARTÓRIO ANTÔNIO MARIA
 Certifico que a presente cópia
 xerox é reprodução fiel do original
 apresentado e dou fé.

14 JUN. 2010

TABELIONATO
 Tabela de Registro Civil
 Central, 1503 - P. Res. Laranjeiras
 Serra - ES - CEP 28165-130
 Rua - M. Serra - Comarca de Vitória - ES
 Nº 24333-1896 - Caixa Corridos "12.04.54"

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 ADC 58582





CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001388/2008

Processo Nº: **042864 / 2008**
Requerente.: **FERNANDO ANTONIO RENON**
Carteira Nº...: **ES-002713/D**
Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a present Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Eng Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 26 de Novembro de 2008.

Vandeir Almeida do Rosario
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FUNDÃO/ES
 Guaracyara Calmon Mamede - Oficiala e Tabelã
 Av. Linhares, 1047 - Praia Grande - Fundão/ES - Fone: (27) 3287-1850 - CEP: 0112-000

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.V da Lei 8935/ Fundão -ES, 30 de abril de 2012 - 14:35:35. Usuário: GUARACYARA

Guaracyara Calmon Mamede-tabelã
 Selo: 021738.D021307.00116. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



Profissional: **FERNANDO ANTONIO RENON**

Protocolo Nº: **042864/2008**

Carteira.....: **ES-002713/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200856107

Empresa Executora: **TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **GRANGRIPP MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

Local da Obra: **ESTRADA DE LARANJA DA TERRA X ALTO CAPIM**

Município: **LARANJA DA TERRA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

-----xxxx-----xxxx-----xxxx-----

Natureza da Obra/Serviço:

SISTEMA DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
OUTROS

-----xxx-----xxxx-----xxxx-----

Tipo de Obra:

TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO

-----xxxx-----xxxx-----xxxx-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTE COMPREENDENDO: DRENAGEM, ENROCAMENTO, ESCALONAMENTO, REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDE, CONCRETO ESTRUTURAL, ESCAVAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, FORMA PLANA, ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO EM PONTE, FURAÇÃO E FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM ROCHA,, ATERRO COM AREIA, TABULEIRO EM VIGAS PRÉ MOLDADAS CL45, ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA, IMPRIMAÇÃO, TSBD, TRANSPORTE RODOVIÁRIA (CONTRATO S/Nº ASSINADO EM 26/05/2008). -----xxx --- xxx --- xxx--- xxx-----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/11/2008, ASSINADO PELO SRº. HELENO LÚCIO DE CASTRO - ADMINISTRADOR E VISADO POR ESTE CONSELHO. -----xxx --- xxx --- xxx--- xxx-----

Vitória, 26 de Novembro de 2008.

www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 -CREA-ES

[Handwritten Signature]
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 469-D/ES

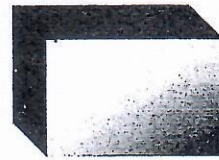


CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FUNDÃO/ES
Guaracyara Calmon Mamede - Oficiala e Tabelião
Av. Timbales, 1047 - Praia Grande - Fundão/ES - Fone: (27) 3257-1850 - CEP: 21.187-000

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Fundão -ES, 05 de abril de 2013-14:33:35. Usuário.: GUARACYARA

Guaracyara Calmon Mamede-146117
Selo: 021750.0021307.00117, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42





Aimorés(MG), 19 de novembro de 2008


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TERRA MINAS – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.425.875/0001-96, estabelecida na rua Coelho Neto, 1181 – São Diogo 1 – Serra – ES, concluiu todos os serviços conforme contrato, iniciando em 26/05/08 à 27/10/08, gerenciados pelo Sr. Fernando Antônio Renon CREA-ES nº ES-2713/D sendo Responsável Técnico da TERRA MINAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Destocamento de árvores com diâmetro > 30cm	Un	11,00
1.2	Limpeza, desmatamento e remoção de camada vegetal 15cm	M²	2.000,00
1.3	Escalonamento de taludes	M³	1.578,00
1.4	Escavação mecânica e carga de material de 1ª cat. com escavadeira	M³	3.872,45
1.5	Transporte de material de 1ª cat. com DMT=1.200mts	M³	4.840,56
1.6	Espalhamento e compactação de aterro a 95% do P.N.	M³	3.872,45
1.7	Enrocamento de pedra-de-mão inclusive transporte c/ DMT= 48Km e arrumação para contenção de aterro	M³	322,00
1.8	Revestimento vegetal de talude com grama	M²	785,00
2	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
2.1	Escavação mecânica em material de 1ª cat. altura até 3,00mts	M³	275,20
2.2	Escavação manual em material de 1ª cat. com H = 3,00mts	M³	72,00
2.3	Reaterro de valas com compactação mecânica (compactador manual)	M³	109,82
2.4	Corpo BDTC diâmetro de 0,60m PB- CA2 exclusive escavação e reaterro	M	48,00
2.5	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60m	Un	3,00

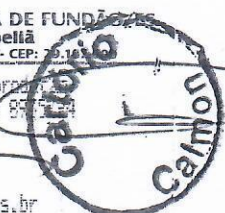
CÓRREGO DA FORNALHA, S/Nº - ALTO CAPIM – AIMORÉS – MG

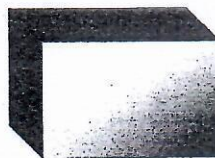
CNPJ: 07.968.478/0001-59 - e-mail: grangripp@hotmail.com

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FUNDÃO**
Guaracyara Calmon Mamede - Oficiala e Tabeliã
Av. Linhares, 1047 - Praia Grande - Fundão/ES - Fone: (27) 3287-1850 - CEP: 70.140-000

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei. 8951/94 Fundão -ES, 30 de abril de 2013-14:33:35. Usuário.: GUARACYARA

Guaracyara Calmon Mamede-Tabeliã
Selor: 021758.CDZ1307.00118. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42





2.6	Sargeta triangular em concreto	M	300,00
2.7	Ensecadeira simples de madeira	M ²	58,00
2.8	Furação e fixação de grampos em rocha	M	100,00
2.9	Forma plana em maderit esp.= 14mm	M ²	18,00
2.10	Escoramento e cimbramento em ponte	M ³	83,00
2.11	Fornecimento, dobragem e colocação nas formas de armadura de aço CA-50	KG	3.500,00
2.12	Concreto estrutural FCK = 30 MPa	M ³	63,70
2.13	Reaterro com areia, tudo incluso	M ³	85,00
2.14	Tabuleiro em vigas pré-moldadas CL.45, com laje entre vigas, vão de 5,80 m, inclusive descarga e assentamento das vigas	M ²	10,40
2.15	Tabuleiro em vigas pré-moldadas CL.45, com laje entre vigas, vão de 9,40 m, inclusive descarga e assentamento das vigas	M ²	17,70
2.16	Tabuleiro em vigas pré-moldadas CL.45, com laje entre vigas, vão de 11,20 m, inclusive descarga e assentamento das vigas	M ²	45,00
2.17	Transporte rodoviário com carreta prancha	T	23,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização e compactação de sub-leito	M ²	2.100,00
3.2	Estabilização granulométrica de solo com mistura na pista 100%P.N	M ³	420,00
3.3	Imprimação com tudo incluso	M ²	2.100,00
3.4	T.S.B.D com capa selante e tudo incluso	M ²	2.100,00

CARTÓRIO AMORIM

HELENO LÚCIO DE CASTRO

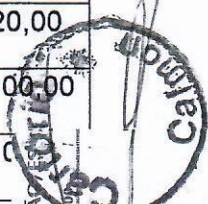
ADMINISTRADOR

CÓRREGO DA FORNALHA, S/Nº - ALTO CAPIM – AIMORÉS – MG
CNPJ: 07.968.478/0001-59 - e-mail: grangripp@hotmail.com

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FUNDÃO
Garayara Calmon Mamede - Oficiala e Tabelia
Av. Unhães, 1047 - Praia Grande - Fundão/ES - Fone: (27) 3287-1050 - CEP: 29.100-000

AUTENTICAÇÃO e Certidão que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica nos termos do art. 7º V da Lei 8931/94 nº 80 - ES, 30 de abril de 2013 nº 03335. Usuário: GUARACARA

Garayara Calmon Mamede - Tabelia
e-mail: 027/2510713070020. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
documentos: Nº 2.07 Total: R\$ 2,42





CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001470/2008

Processo Nº: **045175 / 2008**
Requerente...: **FERNANDO ANTONIO RENON**
Carteira Nº...: **ES-002713/D**
Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Relacionamento Crea/ES, Engº. Mecânico Flavio Lobato La Rocca, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 16 de Dezembro de 2008.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Flavio Lobato La Rocca
Engº Agrônomo, J. de Edilson de Olive.
Gerente de Fiscalização
CREA-ES 039-DIMG - Visto CREA-ES 8100

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

Av. Civit, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-as nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 27/08/2022, 17:37:24.
Em Teste da verdade
Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.XNX2103.68804
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,85 Total: R\$ 4,35
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Alice Azevedo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TERRA MINAS – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.425.875/0001-96, estabelecida na rua Coelho Neto, 1181 – São Diogo 1 – Serra – ES, concluiu todos os serviços conforme contrato, iniciando em 10/03/08 à 10/10/08, gerenciados pelo Sr. Fernando Antônio Renon CREA-ES nº ES-2713/D sendo Responsável Técnico da TERRA MINAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Serviços Preliminares		
1.1	Instalação de canteiro de obras em chapas compensadas	Un	1,00
1.2	Mobilização / desmobilização de equipamentos	Vg	1,00
2	Barragem de Terra		
2.1	Limpeza, raspagem e retirada de camada vegetal (empréstimo)	M²	2.065,00
2.2	Remoção de solo mole com escavadeira hidráulica	M³	673,00
2.3	Escavação mecânica em material de 1ª cat. com Escavadeira hidráulica	M³	2.100,00
2.4	Transporte de material de 1ª cat. com Dmt= 200mts	M³	2.100,00
2.5	Espalhamento de argila de 1ª cat. em camadas de 25cm, umedecimento e compactação a 98% do P.N.	M³	2.100,00
2.6	Revestimento vegetal de talude		
2.7	Vertedoro de água em concreto	M²	150,00
3	Barragem em Concreto		
3.1	Limpeza e remoção de solo mole com Escavadeira Hidráulica	M³	485,00
3.2	Ensecadeira dupla de madeira	M²	11,50
3.3	Fundação profunda em concreto (tudo incluso)	Un	12,00
3.4	Lastro em concreto ciclópico	M³	18,00
3.5	Fornecimento, dobramento e colocação de formas de aço CA-50	Kg	3.128,72
3.6	Forma plana de madeira com um reaproveitamento, inclusive desforma	M²	250,00
3.7	Fornecimento e aplicação de concreto armado Fck 25Mpa	M³	62,50
4	Reservatório de água elevado		
4.1	Escavação manual de solo de 1ª cat. c/ profundidade de 1,50m	M³	4,50
4.2	Forma plana de madeira sem reaproveitamento	M²	36,00
4.3	Forma curva de madeira sem reaproveitamento	M²	16,00
4.4	Fornecimento, dobramento e colocação de formas de aço CA-50	Kg	1.800,00

Laurecyr Grupp

28.521.771/0001-43

LAURECYR GRIPP - ME

Rua Domíngio Martins da Silva, 12
Centro - Ibirapu - ES
CEP 29670-000



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil, n.º 1.265 - Pq. Residencial Ibirapu - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.105-032 - CNPJ nº 33.07.448/0001-77


AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado no(s) terras do Art. 7.º-V da Lei 8935/94, Serra-ES, 27/06/2022, nº 38, CARAPINA, em Text. da Verdade.

Alice Azevedo Pernel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.NNX2103.68810
Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 8,74
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Alice Azevedo Pernel Bravin

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
 Av. Dima, nº 1.265 - Pq. Residencial Ipanema - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-002 - CNPJ nº 38.017.448/0001-77

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado. Ato: termos do Art. 7-V da Lei 8938/94. Serra-ES, 27/06/2022, 09:47:55

Em Teste: da veracidade:
 Alice Azvedo Paretel Bravin - Es:revente
 Selo Digital: 024547.XNX2103.f6809
 Encargos: R\$ 7,00 Total: R\$ 8,00
 Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,70 Total: R\$ 8,70
 Consulte a autenticidade em www.tj.es.us.br - Func: Alice Azvedo



024755

024755

4.5	Fornecimento e aplicação de concreto armado Fck25Mpa com bombeamento.	M³	7,50
4.6	Rede de água DN 50mm, inclusive escavação e reaterro	M	82,00
4.7	Ligação domiciliar de água (Ramal)	Un	03
5	Edificação		
5.1	Escavação e nivelamento mecânico de terreno	M²	1.400,00
5.2	Escavação manual em material de 1ª cat.	M³	10,00
5.3	Bota fora de material sem utilização de equipamento	M³	10,00
5.4	Fundação rasa em concreto ciclópico	M³	10,00
5.5	Forma plana de madeira com reaproveitamento	M²	120,00
5.6	Fornecimento, dobramento e colocação de armadura de ferro CA-50	Kg	474,00
5.7	Fornecimento e aplicação de concreto armado Fck 20Mpa	M³	2,60
5.8	Alvenaria em lajota	M²	380,00
5.9	Chapisco	M²	760,00
5.10	Fornecimento e execução de reboco em massa unica	M²	760,00
5.11	Assentamento de esquadrias de madeira inclusive portas e fechaduras	Un	10,00
5.12	Assentamento de janelas em esquadrias de alumínio	Un	12,00
5.13	Emassamento de parede com massa Acrílica	M²	760,00
5.14	Pintura Acrílica	M²	760,00
5.15	Execução de contrapiso	M²	270,00
5.16	Execução Piso em granito polido	M²	120,00
5.17	Execução de piso em cerâmica	M²	150,00
5.18	Execução de banheiros compreendendo: instalação de sanitários, chuveiros, torneiras, bancada de granito e cerâmica	Un	3,00
5.19	Execução de cozinha compreendendo: instalação de Bancada de granito, cerâmica e parte hidráulica.	Un	1,00
5.20	Cobertura com estrutura em madeira e telha colonial	M²	270,00
5.21	Instalação elétrica trifásica conforme especificação.	Un	1,00
6	Galpão		
6.1	Construção de galpão compreendendo fundação, piso em concreto armado usinado de alta resistência, cobertura em telhas de fibrocimento ondulada, instalação elétrica trifásica.	M²	400,00

Serra, 05 de Novembro de 2008

Laurecyr Grupp
Laurecyr Grupp - ME
 Sócio - Proprietário

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO
 AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP: 29.165-002 - TEL.: (27) 3328-1422 - FAX: (27) 3328-3022

Partes e a firma por assinatura de: LAURECYR GRIPP, ME
 e sua fe. Ex Testamento
 Serra-ES, 10/06/2022, na casa de LAURECYR GRIPP, ME, presente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AOE 46620

28.521.771/0001-43

LAURECYR GRIPP - ME
 Rua Domício Martins da Silva, 12
 Centro - Ibraçu - ES
 CEP 29670-000

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

24 SET. 2010

AUTENTICAÇÃO
 ALS 70477



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001470/2008 - FOLHAS 02/02. ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO ANTONIO RENON (EXCETO O ITEM: 2.5 PLANILHADO). VITÓRIA-ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008."

[Handwritten Signature]
Engº Agrônomo José Wilson de Oliveira
Gerente de Fiscalização
CREA-ES 0339-DIMG - Visto CREA-ES 81009E





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Comprovante de Pagamento da ART nº 0820210141266

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica, para todos os fins, que a **ART de número 0820210141266 encontra-se quitada nesse conselho.**

Emitida via Internet em 19/04/2023 às 12:28h